

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 - PMLB

Processo Administrativo Nº 066/2022 - PMLB

Dispensa de Licitação Nº 026/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **COELHO DIAS LTDA “Casa dos Criadores”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, com sede na Av. 29 de Abril, 22 – Centro – CEP: 64.768-000 – Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada pelo Sr. Mauriene Maria Coelho, portadora da cédula de identidade nº 2.162.996 – SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 019.462.363-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do art. 75, incisos I e II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Dispensa de Licitação Nº 026/2022, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *O presente contrato tem por objetivo Aquisição de Botas para distribuição aos Vaqueiros, na programação dos Festejos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, constantes da Dispensa de Licitação Nº 026/2022 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto com fundamento no art. 75, incisos I e II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Dispensa de Licitação Nº 026/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nº 026/2022 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações das partes:

4.1.1 Da Contratada:

- a) Fornecer com pontualidade o objeto solicitado conforme requisição/solicitação emitida pela Secretaria/Órgão solicitante a qual deverá estar devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- e) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- f) Substituir no prazo imediato os cilindros que vierem apresentar defeito de fabricação, transporte e/ou avarias na embalagem, sem qualquer ônus para a Administração;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



g) Comunicar a Secretaria Municipal de Cultura/PMLB da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no contrato;

h) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre contrato de sua execução;

i) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originará o contrato bem como as obrigações assumidas nele;

j) Trocar/Substituir, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

k) Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

4.1.2 Da Contratante:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Contrato;

b) Gerenciar o contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento contrato;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato;

g) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

h) Notificar à contratada da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

i) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

k) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

l) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

m) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada desde que não haja impedimento legal para o ato;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens/serviços efetivamente entregues.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Lagoa do Barro do Piauí de 2022, consignado na LOA/2022, com suporte financeiro e orçamentário na seguinte rubrica: FME/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.31.00 3.3.90.32.00	1.500.00-999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **RS: 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

9.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

9.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

9.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMLB não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

13.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da Justiça Comum, da qual Lagoa do Barro do Piauí é termo judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

16.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 08 de agosto de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

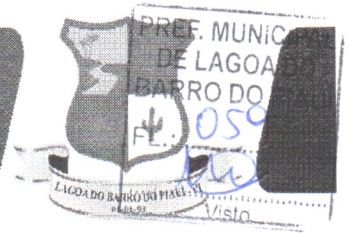
COELHO DIAS LTDA “Casa dos Criadores”
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: *Luiz Carlos de Sousa*
CPF: *049.666.353-49*

NOME: *Larise Albuquerque de Sousa*
CPF: *614.297.283-02*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 - PMLB

Processo Administrativo Nº 066/2022 - PMLB

Dispensa de Licitação Nº 026/2022

PARTES:

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **COELHO DIAS LTDA “Casa dos Criadores”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, com sede na Av. 29 de Abril, 22 – Centro – CEP: 64.768-000 – Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada pelo Sr. Mauriene Maria Coelho, portadora da cédula de identidade nº 2.162.996 – SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 019.462.363-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo Aquisição de Botas para distribuição aos Vaqueiros, na programação dos Festejos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, constantes da Dispensa de Licitação Nº 026/2022 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 30 de setembro de 2022.

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.31.00 3.3.90.32.00	1.500.00-999

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 08 de agosto de 2022.

Publicado em 09 / 08 / 2022
Edição 4634
Nº da Publicação 1097759
Microdrugues

Construindo
um novo
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

Id:0471A74F6785E1F3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AVISO DE DISPENSA

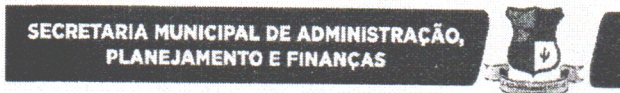
O Município de BRASILEIRA (PI), torna público a **Dispensa de licitação nº 063/2022**, menor preço global, prevista no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, até 15/08/2022, conforme previsão do §3º do Art. 75, presencialmente ou por e-mail. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SALGADOS, TORTAS, BOLOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS. RECURSOS: FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, FNAS E OUTROS RECURSOS.**
Informações Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI.
cpibrasileirapi@gmail.com.

Item	Descrição do Item	Und.	Qntd.	R\$ Und.	R\$ Total
01	Lasanha - Travessa 22x36cm.	Und	15		
02	Salgado variado.	Cento	300		
03	Bolo confeitado temático.	Und	40		
04	Suco de fruta natural – sabor a definir	Litro	100		
05	Bolo de trigo ou fubá.	Und	110		
06	Rosca de sal – (tradicional)	Und	95		
07	Docinhos confeitados.	Cento	40		
08	Tortas doces ou salgadas.	Und	60		
Total					

BRASILEIRA (PI), 09 de Agosto de 2022

Agente de Contratação

Id:01AB1C5EAC71E01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 - PMLB
Processo Administrativo Nº 066/2022 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 026/2022

PARTES:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **COELHO DIAS LTDA "Casa dos Criadores"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, com sede na Av. 29 de Abril, 22 - Centro - CEP: 64.768-000 - Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada pelo Sr. Mauriene Maria Coelho, portadora da cédula de identidade nº 2.162.996 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 019.462.363-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo Aquisição de Botas para distribuição aos Vaqueiros, na programação dos Festejos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, constantes da Dispensa de Licitação Nº 026/2022 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 30 de setembro de 2022.

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.31.00 3.3.90.32.00	1.500.00-999

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 08 de agosto de 2022.

Id:030E61D709FBE01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

EMENTA: **CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BOTAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS VAQUEIROS, NA PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS ANJOS, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI. ART. 75, INCISOS I E II, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para Aquisição de Botas para distribuição aos Vaqueiros, na programação dos Festejos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, com a empresa que apresentou a melhor proposta de preços:

EMPRESA: **COELHO DIAS LTDA "Casa dos Criadores"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, com sede na Av. 29 de Abril, 22 - Centro - CEP: 64.768-000 - Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada pelo Sr. Mauriene Maria Coelho, portadora da cédula de identidade nº 2.162.996 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 019.462.363-73.

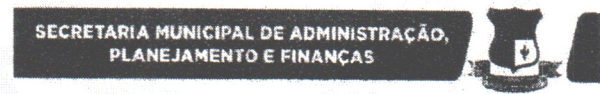
VALOR: R\$: 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Encaminho-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do Parágrafo Único de Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de agosto de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:1518E8F3C9FDDEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022 - PMLB
Processo Administrativo Nº 067/2022 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 027/2022

PARTES:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **KENNEDY O. DE SOUSA "Kbyte Informática"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.861.181/0001-39, com sede na Av. Formosa, 565A - Bairro: Formosa - CEP: 65.636-180 - Timon/MA, neste ato representada pelo Sr. **KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 1.551.253-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 642.796.933-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Confecção e Instalação de Placas/Fachadas em ACM, com iluminação de LED, para identificação dos Órgãos Públicos municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, constantes da Dispensa de Licitação Nº 027/2022 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 30 de setembro de 2022.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.05.00	15.452.0023.2058 - Manut. e Conserv. de Logradouros Públicos	3.3.90.39.00	1.500.00-999

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 08 de agosto de 2022.

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais